

**CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL**

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 - ACAMG – Associação Concelhia de Associações da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Travessa do Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, Marinha Grande, NIPC 509688063, representada por Carlos Domingos Franco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização do desfile das Marchas Populares da Marinha Grande, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral e atempada do Desfile das Marchas Populares, proposto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.



**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

- 1 – O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 15.000,00 euros (quinze mil euros), para prossecução do Desfile das Marchas Populares, objeto do presente contrato.
- 2 – O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2015, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.
- 4 – A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:06/040701, cabimento n.º1690/2015, compromisso n.º 1551/2015;
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2016 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Desfile das Marchas Populares.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por estas solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, revestindo a mesma forma.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal n.º523 de 23 de julho de 2015.

Marinha Grande, de de 2015

1º Outorgante

2º Outorgante





REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Carimbo de Registo de Entrada

EMAIL 1190
E/7782/2014

Ano: _____

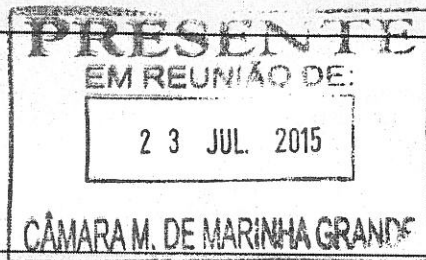
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**Dados da Entidade:**Nome Completo: ACAMG-Associação Concelhia de Associações da Marinha GrandeMorada: Travessa do Grupo Desp. Rec. Das FigueirasCódigo Postal: 2430 - 133 Figueiras Marinha GrandeN.º Contribuinte: 509 688 063 Telefone / Telemóvel: 919 197 307Fax: _____ E-mail: acamg@sapo.ptNIB:

0	0	3	6	0	1	5	9	9	9	1	0	0	0	5	0	9	8	2	9	2
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nome do responsável: Cristina Sousa Cargo: Presidente**MODALIDADE DE PROGRAMA**

(conforme artº 7.º do regulamento)

- a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- c) Programa de apoio a infraestruturas;

**BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO**

Vem esta Associação Concelhia em representação de doze Associações do concelho, solicitar apoio logístico e financeiro para a realização do 12º *Desfile de Marchas Populares da Marinha Grande*, a realizar no Estádio Municipal da Marinha Grande, nos dias 19, 20 e 21 de Junho de 2015. Este evento de carácter cultural popular, também tem dado provas da sua importância para os Municípios do concelho, com o aumento significativo de público a assistir. É um evento que congrega a união de associações, que juntos trabalham para aumentar a qualidade do espectáculo ao longo desta dúzia de anos. Mais um ano, estão dispostas as associações do concelho a trabalhar, para este espectáculo e com o objectivo de continuar a melhorar qualitativamente, contamos com o apoio da autarquia.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 30 / 09 / 2014

Assinatura e Carimbo: _____

Cristina Sousa

ACAMG



A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
23 JUL. 2015
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

____ / ____ / ____

Área/Serviço: _____



Memorando

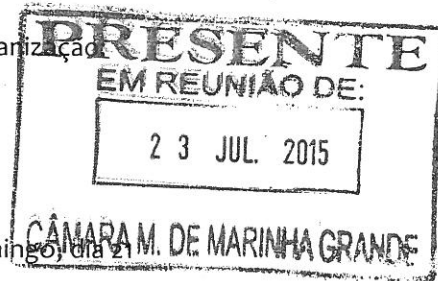
Exmo. Senhor,
Presidente da Camara Municipal da Marinha Grande

Reuniram as Associações no sentido de avaliar o interesse em organizar o 12º Desfile das Marchas Populares da Marinha Grande, no próximo ano de 2015.

Nessa reunião foram analisadas as possibilidades de realizar o referido evento, dado que tendo em conta as dificuldades económicas e financeiras que todas atravessamos, e atendendo a que este ano tivemos um apoio significativo, mas a pecar por tardia a sua atribuição, o que provoca grandes constrangimentos na organização do desfile e na actividade das Associações proponentes a participar no desfile, por essa razão a realização do 12º desfile poderá ser colocada em causa.

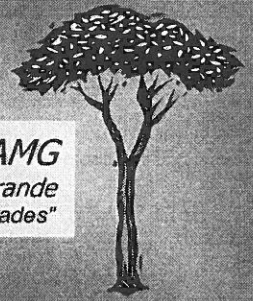
Entre os presentes, foram debatidos alguns pontos a melhorar e a alterar na organização:

- » Definir a data do evento para 19, 20 e 21 de Junho de 2015
 - » Eleger a nova comissão organizadora do evento para 2015
 - » Disposição dos bares
 - » Colocar apenas 1 entrada no topo sul do Estádio
 - » Manter o horário do início do desfile no domingo as 16:00h
 - » Continuar com o almoço convívio entre os marchantes e organizadores no domingo, dia 21
 - » Divulgar melhor e mais atempadamente o evento
 - » Outro ponto debatido, foi a importância de poder contar com mais associações a participar, mas também as duas que se mostraram mais interessadas estão reticentes face às dificuldades económicas do país.
 - » Foi ainda reconhecido por todos as enormes dificuldades em concretizar este evento, quer pelas dificuldades económicas e financeiras com que todos nos debatemos neste momento, em particular as Colectividades e Associações, quer pelo significativo acréscimo de custos relativamente aos eventos dos anos transactos.
- Assim, após larga discussão sobre a possibilidade de concretizar este evento em 2015, o qual no entender das Colectividades e Associações seria uma mais-valia para o concelho, além de uma excelente divulgação cultural da nossa terra, e ainda uma oportunidade de negócio para o comércio no concelho, visto que uma grande parte, dos bens de consumo a utilizar durante os três dias do evento, serão adquiridos no comércio local do concelho.
- Foi reconhecido por todos os presentes, que o **12º Desfile de Marchas Populares da Marinha Grande 2015** só poderá ser uma realidade, caso as Associações participantes possam contar com o apoio da autarquia, quer logisticamente, quer financeiramente quer a nível de envolvimento na divulgação do evento.



Finalmente foi por todos considerado que este evento devido à sua dimensão qualitativa e de número de participantes que a compõem, não pode continuar a ser realizado apenas com a boa vontade das Associações e marchantes, deve ser totalmente apoiado pelas Entidades Autárquicas do nosso Concelho, nomeadamente da Câmara Municipal da Marinha Grande no apoio financeiro a este evento, na cedência das instalações do Estádio Municipal, na divulgação do evento, na agilização de todo o processo de licenciamento, e finalmente como forma de apoiar a dinamização cultural no concelho. Este é um ponto importante para a decisão da realização ou não do evento no concelho da Marinha Grande e considerá-lo ou não um evento do concelho, já que é reconhecidamente um evento para a população do concelho, mas não tem sido considerado pela autarquia um evento de importância relevante do concelho. Este é um ponto fulcral na decisão a ser tomada à posterior.

ACAMG
Associação Concelhia de Associações da Marinha Grande
"Estrutura Descentralizada da Confederação Portuguesa das Colectividades"

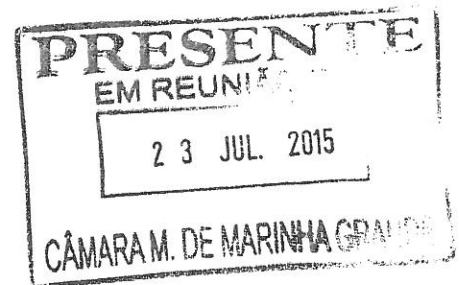


No âmbito do acima exposto, foi decidido apresentar a candidatura para o apoio financeiro à Câmara Municipal da Marinha Grande e após a recepção por escrito e fundamentada pela autarquia reunir de novo as Associações para em conjunto se tomar a decisão relativamente à realização do 12º Desfile de Marchas Populares da Marinha Grande.

Assim, no âmbito da Candidatura, em anexo apresentamos o programa, e o respectivo orçamento, ficando a aguardar um parecer da autarquia até ao final do ano de 2014, para que se dê continuidade à organização de um evento com a grandiosidade que merece.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
P/la Comissão das Marchas MG2015
Cristina Sousa





Orçamento

12º Desfile de Marchas Populares da Marinha Grande 2015

Descrição	Custo
Logística (impressos, tabelas, mapas, etc...)	600.00€
Seguros (responsabilidade civil, acidentes pessoais, etc...)	600.00€
Licenças (SPA, etc...)	300.00€
Publicidade	600.00€
Som	1 800.00€
Material para arcos (esferovites, flores, tintas, ferro, etc...)	9 600.00€
Enfeites (brincos, molas, laca, brilhantes, cosmética, etc...)	3 000.00€
Adereços de Vestuário (bonés, chapéus, meias, lenços, sapatos)	10 800.00€
Material para os fatos (molas, colchetes, feixos, fitas, etc...)	2 400.00€
Tecido para os fatos	10 800.00€
Costureiras (mão de obra)	12 200.00€
Estampagens nos fatos	4 800.00€
Total (a)	57 500.00€

Este é o orçamento proposto para o evento do 12º Desfile das Marchas Populares da Marinha Grande 2015. Será revisto em função das Associações que venham a confirmar a sua presença no evento.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
P/la Comissão das Marchas MG2015
Cristina Sousa

